



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O "TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS RESTÁBULOS DA NAVE DA IGREJA DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – REMOÇÃO DE REPINTES DE 3 ALTARES (SANTA QUITÉRIA, SANTAS MÃES E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)"

Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, na Divisão Administrativa Financeira Económica e Social desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, casado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Olga Maria Correia Garcia Santa-Bárbara, natural de Angola, residente na Travessa de S. Gens, 147, 4460 - 821 – Custóias - MTS que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Officinas Santa Bárbara – Conservação, Restauro Divulgação de Bens Culturais, Lda**, com sede na Travessa de S. Gens, 205, 1.º trás, 4460 - 821 – Custóias - MTS, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, pessoa coletiva número 504536303, com o capital social de cinco mil de euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por deliberação do Executivo Municipal datado de doze de junho do ano de dois mil e quinze, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o serviço de "**Ajuste Direto para a Prestação de Serviços para o "Trabalhos de Conservação e Restauro dos Restábulos da Nave da igreja do Mosteiro de S. Miguel de Refojos – Remoção de Repintes de 3 Altares (Santa Quitéria, Santas Mães e Nossa Senhora da Conceição)"**", pelo preço de quinze mil, euros acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de três mil, quatrocentos e cinquenta euros o que totaliza a importância de dezoito mil quatrocentos e cinquenta.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço no imediato-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de dez de abril do ano de dois mil e quinze.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente de doze de junho do ano de dois mil e quinze.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, tem cabimento sob o número de compromisso novecentos e sessenta e nove nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero dois – Unidade de Obras Particulares, Planeamento e Desenvolvimento Económico zero, dois, zero, dois, dois, cinco, nove, nove – Diversos. -----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

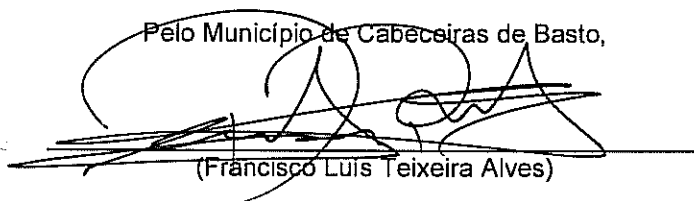
-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia dezoito de junho do ano dois mil e quinze-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Matosinhos no dia dezoito de junho do ano dois mil e quinze.-----

-----O presente contrato foi escrito em duas folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respectivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,



(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Oficinas Santa Bárbara – Conservação,
Restauro Divulgação de Bens Culturais, Lda.

(Olga Maria Correia Garcia Santa-Bárbara)